

REGISTRADO SOB N. 1.644/2004
L.S. F.S. 05 à 05 V
L.R. N. 28
13.06/2007
Angela
FUNCIONÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI N° 1.644/2004
De 16 de abril de 2004

Altera o valor do subsídio do Vereador para a atual Legislatura e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

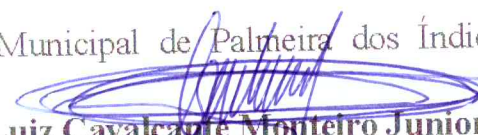
Art. 1º - Fica alterado para R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) o valor do subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios para a atual Legislatura.

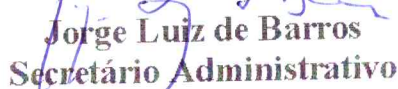
Art. 2º - O valor contido no artigo anterior visa adequar às despesas de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de março de 2004.

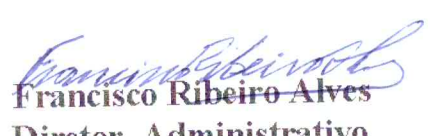
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 16 de abril de 2004.


Luiz Cavalcante Monteiro Junior
Presidente


Jorge Luiz de Barros
Secretário Administrativo

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 16 de abril de 2004.


Francisco Ribeiro Alves
Diretor Administrativo

